

**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 112/2023
Pregão Nº 70/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FRACIONADA DE MATERIAS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES, ORIENTANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR E SEUS DEPARTAMENTOS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,00
8	Bolacha tipo Maria 5kg	kg	100	1,50	150,00
9	Bolacha tipo Maria 10kg	kg	100	1,50	150,00
10	Bolacha tipo Maria 20kg	kg	100	1,50	150,00
11	Bolacha tipo Maria 50kg	kg	100	1,50	150,00
12	Bolacha tipo Maria 100kg	kg	100	1,50	150,00
13	Bolacha tipo Maria 200kg	kg	100	1,50	150,00
14	Bolacha tipo Maria 500kg	kg	100	1,50	150,00
15	Bolacha tipo Maria 1000kg	kg	100	1,50	150,00
16	Bolacha tipo Maria 2000kg	kg	100	1,50	150,00
17	Bolacha tipo Maria 5000kg	kg	100	1,50	150,00
18	Bolacha tipo Maria 10000kg	kg	100	1,50	150,00
19	Bolacha tipo Maria 20000kg	kg	100	1,50	150,00
20	Bolacha tipo Maria 50000kg	kg	100	1,50	150,00

**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,00
8	Bolacha tipo Maria 5kg	kg	100	1,50	150,00
9	Bolacha tipo Maria 10kg	kg	100	1,50	150,00
10	Bolacha tipo Maria 20kg	kg	100	1,50	150,00
11	Bolacha tipo Maria 50kg	kg	100	1,50	150,00
12	Bolacha tipo Maria 100kg	kg	100	1,50	150,00
13	Bolacha tipo Maria 200kg	kg	100	1,50	150,00
14	Bolacha tipo Maria 500kg	kg	100	1,50	150,00
15	Bolacha tipo Maria 1000kg	kg	100	1,50	150,00
16	Bolacha tipo Maria 2000kg	kg	100	1,50	150,00
17	Bolacha tipo Maria 5000kg	kg	100	1,50	150,00
18	Bolacha tipo Maria 10000kg	kg	100	1,50	150,00
19	Bolacha tipo Maria 20000kg	kg	100	1,50	150,00
20	Bolacha tipo Maria 50000kg	kg	100	1,50	150,00

**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,00
8	Bolacha tipo Maria 5kg	kg	100	1,50	150,00
9	Bolacha tipo Maria 10kg	kg	100	1,50	150,00
10	Bolacha tipo Maria 20kg	kg	100	1,50	150,00
11	Bolacha tipo Maria 50kg	kg	100	1,50	150,00
12	Bolacha tipo Maria 100kg	kg	100	1,50	150,00
13	Bolacha tipo Maria 200kg	kg	100	1,50	150,00
14	Bolacha tipo Maria 500kg	kg	100	1,50	150,00
15	Bolacha tipo Maria 1000kg	kg	100	1,50	150,00
16	Bolacha tipo Maria 2000kg	kg	100	1,50	150,00
17	Bolacha tipo Maria 5000kg	kg	100	1,50	150,00
18	Bolacha tipo Maria 10000kg	kg	100	1,50	150,00
19	Bolacha tipo Maria 20000kg	kg	100	1,50	150,00
20	Bolacha tipo Maria 50000kg	kg	100	1,50	150,00

Japurá, 16/10/2023.

WILLIAN FERREIRA LADO
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 112/2023, referente ao Pregão nº. 70/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 28/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FRACIONADA DE MATERIAS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES, ORIENTANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR E SEUS DEPARTAMENTOS, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,00
8	Bolacha tipo Maria 5kg	kg	100	1,50	150,00
9	Bolacha tipo Maria 10kg	kg	100	1,50	150,00
10	Bolacha tipo Maria 20kg	kg	100	1,50	150,00
11	Bolacha tipo Maria 50kg	kg	100	1,50	150,00
12	Bolacha tipo Maria 100kg	kg	100	1,50	150,00
13	Bolacha tipo Maria 200kg	kg	100	1,50	150,00
14	Bolacha tipo Maria 500kg	kg	100	1,50	150,00
15	Bolacha tipo Maria 1000kg	kg	100	1,50	150,00
16	Bolacha tipo Maria 2000kg	kg	100	1,50	150,00
17	Bolacha tipo Maria 5000kg	kg	100	1,50	150,00
18	Bolacha tipo Maria 10000kg	kg	100	1,50	150,00
19	Bolacha tipo Maria 20000kg	kg	100	1,50	150,00
20	Bolacha tipo Maria 50000kg	kg	100	1,50	150,00

**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,00
8	Bolacha tipo Maria 5kg	kg	100	1,50	150,00
9	Bolacha tipo Maria 10kg	kg	100	1,50	150,00
10	Bolacha tipo Maria 20kg	kg	100	1,50	150,00
11	Bolacha tipo Maria 50kg	kg	100	1,50	150,00
12	Bolacha tipo Maria 100kg	kg	100	1,50	150,00
13	Bolacha tipo Maria 200kg	kg	100	1,50	150,00
14	Bolacha tipo Maria 500kg	kg	100	1,50	150,00
15	Bolacha tipo Maria 1000kg	kg	100	1,50	150,00
16	Bolacha tipo Maria 2000kg	kg	100	1,50	150,00
17	Bolacha tipo Maria 5000kg	kg	100	1,50	150,00
18	Bolacha tipo Maria 10000kg	kg	100	1,50	150,00
19	Bolacha tipo Maria 20000kg	kg	100	1,50	150,00
20	Bolacha tipo Maria 50000kg	kg	100	1,50	150,00

**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,00
8	Bolacha tipo Maria 5kg	kg	100	1,50	150,00
9	Bolacha tipo Maria 10kg	kg	100	1,50	150,00
10	Bolacha tipo Maria 20kg	kg	100	1,50	150,00
11	Bolacha tipo Maria 50kg	kg	100	1,50	150,00
12	Bolacha tipo Maria 100kg	kg	100	1,50	150,00
13	Bolacha tipo Maria 200kg	kg	100	1,50	150,00
14	Bolacha tipo Maria 500kg	kg	100	1,50	150,00
15	Bolacha tipo Maria 1000kg	kg	100	1,50	150,00
16	Bolacha tipo Maria 2000kg	kg	100	1,50	150,00
17	Bolacha tipo Maria 5000kg	kg	100	1,50	150,00
18	Bolacha tipo Maria 10000kg	kg	100	1,50	150,00
19	Bolacha tipo Maria 20000kg	kg	100	1,50	150,00
20	Bolacha tipo Maria 50000kg	kg	100	1,50	150,00

**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,00
8	Bolacha tipo Maria 5kg	kg	100	1,50	150,00
9	Bolacha tipo Maria 10kg	kg	100	1,50	150,00
10	Bolacha tipo Maria 20kg	kg	100	1,50	150,00
11	Bolacha tipo Maria 50kg	kg	100	1,50	150,00
12	Bolacha tipo Maria 100kg	kg	100	1,50	150,00
13	Bolacha tipo Maria 200kg	kg	100	1,50	150,00
14	Bolacha tipo Maria 500kg	kg	100	1,50	150,00
15	Bolacha tipo Maria 1000kg	kg	100	1,50	150,00
16	Bolacha tipo Maria 2000kg	kg	100	1,50	150,00
17	Bolacha tipo Maria 5000kg	kg	100	1,50	150,00
18	Bolacha tipo Maria 10000kg	kg	100	1,50	150,00
19	Bolacha tipo Maria 20000kg	kg	100	1,50	150,00
20	Bolacha tipo Maria 50000kg	kg	100	1,50	150,00

Japurá, 16/10/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal**Prefeitura Municipal de Japurá**Avenida Bolívar, 365, Centro, CEP: 87221-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa.pr.gov.br
CNPJ: 15.788.349/0001-39**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 112/2023
Pregão Nº 70/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS COLORIDOS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUMAS DE ALUMÍNIO E GRAMA SINTÉTICA PARA PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ATENDENDO A DEMANDA DAS FAMÍLIAS COM GESTANTES OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 047/2022-CEJ/PR, APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSECTORIAL AS FAMÍLIAS COM GESTANTES OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE. PRIMEIRA FASE: "NÓSSA GENTE PARANÁ". CONFORME PLANO DE AÇÃO DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA DO GOVERNO ESTADUAL.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária 400ml	litro	1000	0,10	100,00
2	Alvejante 500g	kg	100	1,50	150,00
3	Amaciante 1,5L	litro	100	1,50	150,00
4	Banilha 50g	kg	10	1,50	15,00
5	Bolacha tipo Maria 500g	kg	100	1,50	150,00
6	Bolacha tipo Maria 1kg	kg	100	1,50	150,00
7	Bolacha tipo Maria 2kg	kg	100	1,50	150,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSTIFICATIVA

Processo nº 87/2023-PMJ
Inexigibilidade nº 11/2023-PMJ

Venho através deste, JUSTIFICAR a **ausência de realização de Chamamento Público**.
Foi realizado o repasse do valor de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à **ACEJUS – Associação Comercial e Empresarial de Jussara/PR**, CNPJ nº 20.625.728/0001-16.
O objetivo de tal repasse de valor é o de: transferência voluntária de recursos para desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, por meio de premiações em razão das Festividades Alusivas ao Natal e Final de Ano, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas locais.
Conforme consta no processo, a Lei Municipal nº 1.464/2014, torna a ACEJUS como Utilidade Pública no âmbito do município de Jussara/PR.
Portanto, da natureza em questão somente se tem a referida Associação no âmbito de Jussara/PR, razão pelo qual verifica a inviabilidade de competição.
Sendo assim, fica justificado conforme exigência legal.

Jussara, 16 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2023 - ACEJUS

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 91.17/2023, representado pelo Prefeito Sr. **Robison Pedroso da Silva** e a ACEJUS - Associação Comercial e Empresarial de Jussara, CNPJ nº 20.625.728/0001-16, representado pelo Presidente Sr. **Benedito Aparecido Goldin**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, para desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, por meio de premiações em razão das Festividades Alusivas ao Natal e Final de Ano, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas locais.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que será repassado em parcela única, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Jussara - PR, 16 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: pmjguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3210/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MARIA APARECIDA BARRANCO POLZIN"

CONSIDERANDO a necessidade de uso da área para a realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva do Município de Guaporema/PR.

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

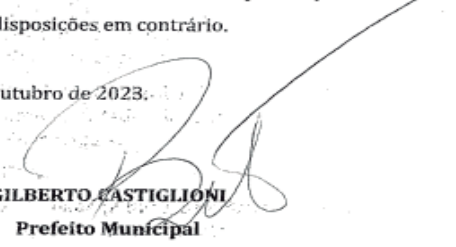
DECRETO

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, sem ônus para o Município, situado as margens do Rio Ivaí, de propriedade de Maria Aparecia Barranco Polzin, matriculado sob o nº.20.489, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha/PR, parte do imóvel, consistente em área de aproximadamente 20 (vinte) mil metros quadrados, local onde será realizado o 1º Torneio de Pesca Esportiva do Município de Guaporema/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guaporema/PR, 16 de outubro de 2023.



GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11-2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 87/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, para firmar termo de colaboração de transferência voluntária com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUSSARA – ACEJUS**, CNPJ nº 20.625.728/0001-16, objetivando o repasse no valor de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com o objetivo de transferência de recursos para desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, por meio de premiações em razão das Festividades Alusivas ao Natal e Final de Ano, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas locais.

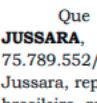
Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

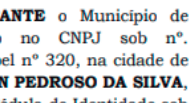
Jussara, 16 de outubro de 2023.

Robison Pedroso da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado o Sr. **NILSON GOTARDO**, CPF nº 486.899.989-34, R.G. nº 3.451.346-5 - SESP/PR, Rua Constituição, nº 858 – Zona 02, CEP nº 87200-320, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 138/2022 de 26/10/2022, identificador nº 2641 na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 138/2022-PMJ.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **27/10/2023 a 27/10/2024**.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 26 de outubro de 2022 permanecem sem modificações e alterações.
E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 OUTUBRO DE 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NILSON GOTARDO

CONTRATADA

Testemunhas:

Josué Vieira dos Santos

RG:8.213.882-0

Regina Rinaldi Silva

CPF:045.091.359-71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSTIFICATIVA

Processo nº 89/2023-PMJ
Dispensa nº 20/2023-PMJ

Venho através deste, JUSTIFICAR a **ausência de realização de Chamamento Público**, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, para a contratação de casa de recuperação para acolher pessoas do sexo masculino a partir dos 18 anos de idade, com problemas de dependência química, com previsão de até 02 vagas, de caráter voluntário.

Uma vez que o Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, prevê a possibilidade de ser realizada a dispensa, caso a contratada preencha alguns requisitos estabelecidos, o que esta amoldada ao presente caso.

Trata-se de Serviços no âmbito da Saúde e a instituição já esta previamente credenciada pelo órgão regulador da respectiva politica pública de saúde, conforme documentos apresentados dentro do processo administrativo.

Portanto a ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV, inscrita no CNPJ sob nº 01.914.458/0001-19, esta apta nos termos da Lei para firmar Termo de Colaboração com este Município.

Jussara, 16 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: prefeitura@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 6442/2023

SÚMULA: Disciplina o uso do cemitério Municipal e das áreas públicas adjacentes no período de preparação e na comemoração do Dia de Finados, com condições especificadas na Lei Municipal nº1.285/2011 – art. 134 e art. 145.

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.285/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretadas as datas para a preparação de serviços nas sepulturas do Cemitério Municipal da cidade de Jussara:

I. Reforma e conservação, até dia 27 de outubro de 2023 às 17h00min;

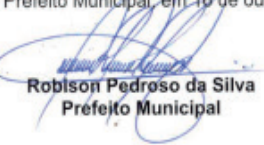
II. Limpeza e Lavagem dos túmulos, até dia 31 de outubro de 2023 às 17h00min.

Art. 2º. Para comercialização de qualquer bem e/ou serviços no dia 02 (dois) de novembro do ano de 2023 (DIA DE FINADOS), fica aos interessados, a necessidade de prévio cadastro no setor de TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO, para que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO forneça autorização temporária.

Art. 3º. Fica a Prefeitura do Município de Jussara/PR, autorizada a exigir o cumprimento previsto no CP (Código de Postura do Município).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2023.



Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 89/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 20-2023, para firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV**, inscrita no CNPJ sob nº 01.914.458/0001-19, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com valor global de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a disponibilizada de 02 (duas) vagas pelo período de 12 (dois) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 16 de outubro de 2023.

Robison Pedroso da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2023 -MAREV

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, representado pelo Prefeito **Robison Pedroso da Silva** e a Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV, CNPJ nº 01.914.458/0001-19, representada pelo Presidente **Luiz Valdecir Rigolin**.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento através de Comunidade Terapêutica especializada no tratamento de pessoas do sexo masculino com dependência de substâncias psicoativas, com faixa etária a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, em regime de internação, de caráter voluntário, com previsão de disponibilidade de até 02 (duas) vagas.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será repassado no decorrer do exercicio de 2023 e 2024, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA:01 de novembro de 2023 a 31 de Outubro de 2024.

Jussara - PR, 16 de Outubro de 2023.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



CICENOP
Comércio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção publica tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerados os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.
Vigência: 06 de outubro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
302/2023	29.999.665/0001-32	MEDRAD MÉDICOS ASSOCIADOS S/S.

Cianorte-Pr, 06 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato

Presidente

Original assinado no processo



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FRECHIA, 248 - FONE: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3.192/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 20 de Outubro de 2023, **LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DIAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível C, Classe I, da Tabela de vencimentos, Anexo II, da Lei nº 030/2011, com carga horária semanal de 20 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100.
E-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: “CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE”.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o Parecer Jurídico e fultico legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 80/2023 - PMSMP de 18/09/2023, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da empresa 26.220.787 GIOVANI RODRIGUES LISBOA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.220.737/0001-26, com sede na Rua Eloi Martins Duarte, nº 176, Bairro Água Verde, CEP: 89.042-390, Telefone: (47) 99106-0201, na cidade de Blumenau - SC, autotizando a contratação no valor global de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, situada na R 240, nº 400, sala 02, Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPLETAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VÍDEOS ESPECÍFICAS (VERSÃO/MENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 7 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.894,28 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRazo DE VIGENCIA: O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/21, e alterações.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

**DECRETO Nº 96/2023**

Símula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 672 de 2022, de 19 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.287,50 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
03	03.001	SECRETARIA GERAL	
03.002.0003.2006	03.002.0003.2006	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	Manter os Serviços de Assessoria Jurídica	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.510,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.062,00
70	SUBTOTAL		4.572,00
04	04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001	04.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2012	04.122.0006.2012	Manter as Ações de Planejamento e Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)		94.300,00
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.405,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	00000-Recursos Ordinários (Livres)		17.205,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)		414,00
04.122.0005.2011	04.122.0005.2011	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.630,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)		114,00
05	SUBTOTAL		119.068,00
05.001	05.001	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.001	05.001	DIVISÃO DE FAZENDA	
04.129.0004.2007	04.129.0004.2007	Manter as Atividades Tribut, Fiscal e Arrecadação	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)		24.400,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.605,00
05.002	05.002	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0004.2008	04.123.0004.2008	Manter os Serviços de Tesouraria	
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)		820,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)		180,00
05.003	05.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0004.2009	04.123.0004.2009	Manter os Serviços da Div. Contabilidade	
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.200,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)		540,00
06	SUBTOTAL		30.745,00
06.001	06.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0006.2013	15.451.0006.2013	Manter os Serviços de Obras e Engenharia	
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)		9.240,00
06.002	06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
15.452.0013.2047	15.452.0013.2047	Manter os Serviços de limpeza e coleta de lixo	
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)		8.500,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)		620,00
06.003	06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0015.2014	15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)		2.910,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000-Recursos Ordinários (Livres)	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.320,00
1130	SUBTOTAL		24.590,00
07	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2070	10.301.0010.2070	Manter o Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52,50
10.301.0010.2060	10.301.0010.2060	Manter o Prog Atuação Básica em Saúde	
1390	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1470	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		
10.302.0010.2077	10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA	
2440	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		300,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS		
10.304.0010.2073	10.304.0010.2073	Manter a Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2580	01497-Vigilância em Saúde		7.000,00
10.305.0010.2033	10.305.0010.2033	Manter a Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	01497-Vigilância em Saúde		5.000,00
08	SUBTOTAL		32.352,00
08	08.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001	08.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
20.122.0016.2058	20.122.0016.2058	Manter os Encargos do Gab do Diretor Agricultura	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)		24.000,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)		4.470,00
09	SUBTOTAL		28.470,00
09	09.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)		120,00
09.002	FUNDEB		
12.361.0011.2039	12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	01013-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		8.000,00
12.365.0011.2040	12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	01013-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		6.000,00
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
4320	01013-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00
10	SUBTOTAL		15.120,00
10.001	10.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2028	08.244.0008.2028	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)		21.700,00
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)		2.460,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)		7.090,00
08.244.0008.2023	08.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4571	00966-Emendas Individuais Impositivas - 2023/40890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		10.000,00
08.244.0008.2022	08.244.0008.2022	Ações de Apoio a Família	
3.3.90.32.00.00	3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM OUVI SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4491	20954-Deliberação 038/2023 - CEAS/PR - PPAS I		1.800,00
08.244.0008.2023	08.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA	
4611	00966-Emendas Individuais Impositivas - 2023/40890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		600,00
08.244.0008.2113	08.244.0008.2113	Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	
4.4.90.52.00.00	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4851	00961-Programa de Fomento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS		1.690,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
08.241.0008.2019	08.241.0008.2019	Ações de Integração com Idosos	
3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5361	00960-Deliberação Nr 015/2022 - CEDIPR		900,00
10.004	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2029	08.243.0008.2029	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5520	00000-Recursos Ordinários (Livres)		15.500,00
08.244.0008.2027	08.244.0008.2027	Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00
08.243.0008.2029	08.243.0008.2029	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.410,00
08.244.0008.2027	08.244.0008.2027	Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social	
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres)		7.200,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5650	00000-Recursos Ordinários (Livres)		540,00
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
08.242.0008.2085	08.242.0008.2085	Cofinanciar Entidades Assistenciais voltada as atividades de proteção a Pessoa com Deficiência	
3.3.50.43.00.00	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5740	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00
12	SUBTOTAL		76.390,00
12	12.001	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001	12.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.061.0017.2137	22.061.0017.2137	Manter a Divisão de Indústria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)		3.500,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5890	00000-Recursos Ordinários (Livres)		2.130,00
13	SUBTOTAL		5.630,00
13	13.001	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2066	27.812.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6020	00000-Recursos Ordinários (Livres)		350,00
14	SUBTOTAL		350,00
14.001	14.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
14.001	14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.0018.2015	26.782.0018.2015	Manter os Serviços Rodoviários Municipal	
3.1.90.11.00.00	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)		20.800,00
3.1.90.13.00.00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)		6.120,00
3.1.91.13.00.00	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6150	00000-Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
3.3.90.08.00.00	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.080,00
14	SUBTOTAL		48.000,00
15	TOTAL		385.287,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Fonte	Descrição	Valor
00960	00960	Deliberação Nr 015/2022 - CEDIPR	900,00
01497	01497	Vigilância em Saúde	12.000,00
TOTAL	TOTAL		12.900,00

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita	Recorta	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1	1.7.1.3.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1	1.7.1.6.50.0.1	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD-SUAS - F-961	1.690,00
1.7.2.9.51.0.1	1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - DELIBERAÇÃO 038/2023 - CEAS/PR - PPAS I - F. 964	1.800,00
1.7.1.9.57.0.1	1.7.1.9.57.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.600,00
TOTAL	TOTAL		34.090,00

III - O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10		00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20		00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
		SUBTOTAL	36.200,00
03		SECRETARIA GERAL	
03.001		GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016		Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100		00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
03.092.0003.2006		Manter os Serviços de Assessoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60		00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
04.122.0007.2016		Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
110		00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.340,00
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
120		00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
03.092.0003.2006		Manter os Serviços de Assessoria Jurídica	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
80		00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
04.122.0007.2016		Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
140		00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
		SUBTOTAL	9.790,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2011		Gestão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
320		00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.800,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
330		00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.990,00
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
400		00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
04.003		SERVÇO DE IDENTIFICAÇÃO E AILASTAMENTO	
04.122.0007.2017		Manter os Serviços de Identificação e Ailastamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410		00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
420		00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
430		00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00